PROJETO DE LEI Nº DE 05 ABRIL DE 2018

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ESCOTISMO"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Anápolis, o "Dia Municipal do Escotismo" a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril, nos termos da Lei Federal nº 13.621, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2018.

Vereador Jean Carlos

Líder – PTB

JUSTIFICATIVA

O Movimento Escoteiro é propagador do altruísmo, da lealdade, da fraternidade, da responsabilidade, do respeito a si mesmo e da disciplina perseverante.

No nosso município o Grupo Escoteiro Bernardo Sayão 2° Distrito GO, fundado em 09 de setembro de 1961, dedicasse a pratica do escotismo e atualmente é o único grupo escoteiro que está em funcionamento em Anápolis.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2018.

Vereador Jean Carlos

Líder – PTB